



Município de Tupanciretã  
Procuradoria Jurídica

---

**LEI Nº. 3999  
DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

Autoriza a inclusão de ação de governo no Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER**

Que a Câmara Municipal de Tupanciretã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica incluída ao Plano Plurianual 2018/2021, a seguinte ação de governo:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNID.ORÇAMENTÁRIA: 02 – Coordenadoria das Unidades de Saúde  
FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica  
PROGRAMA: 0036 – Investimentos em Saúde  
PROJETO: 1.139 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares  
**Valor: 317.615,33**

**Art. 2º** - A ação ora incluída ao Plano Plurianual, poderá ser executada nos exercícios a que se referem a Lei 3941, de 11 de outubro de 2017.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2018.

  
**Carlos Augusto Brum de Souza**  
Prefeito de Tupanciretã